



PREFEITURA DE
NOVA PONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1.001, Centro, Nova Ponte, MG, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 361.775.206-34, portador da CI/RG nº MG 2-768.318 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Maria Salva de Jesus, nº 755, Centro, na cidade de Nova Ponte/MG, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Dr. DANIEL RICARDO DAVI SOUSA** e **Dr. HAIALA ALBERTO OLIVEIRA**, brasileiros, advogados regularmente inscritos na OAB/MG, respectivamente, sob ns. 94.229 e 98.420, com endereço profissional na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lídice, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a quem confere amplos e gerais poderes, com a cláusula “*AD JUDICIA ET EXTRA*”, para o Foro em geral, podendo, em qualquer Juízo ou Tribunal, propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-los nas contrárias; seguindo umas e outras até final decisão, interpondo os recursos legais cabíveis, acompanhando-os, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, para tanto, desistir, renunciar, confessar, transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos ou acordos, prestar as primeiras e últimas declarações, solicitar documentos e informações, bem como, representar o outorgante perante quaisquer instituições, órgãos e/ou repartições do Governo Federal, Estadual e Municipal, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda, **substabelecer, com ou sem reserva de poderes, tudo com o fim específico de representá-lo.**

Nova Ponte/MG, 22 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
Lindon Carlos Resende da Cruz

Outorgante